



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 782/91

Declara de utilidade pública a Colônia Futebol Clube.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Colônia Futebol Clube.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de maio de 1991.

Antonio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente lei é originária de projeto de autoria do Vereador Reiner Martins, aprovado em reunião da Câmara Municipal, do dia 20/05/91)